

JORNAL DA CIDADE



Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

17 de Agosto de 2022 - Ano 22 - Nº 2068

“Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa” (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2022
b) Licitação Nr.: 9/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 16/08/2022
e) Data da Adjudicação: 16/08/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para Serviço de Sinalização Viária Horizontal e Vertical de Vias Urbanas (Av. Júlio de Lima Maia e Rua Deputado Júlio Cesar Paulino Maia), através do Convênio nº 27.674/2017/DETRAN - MS e aporte financeiro do Município de Santa Rita do Pardo - MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 005302 - SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	0,0000	89.801,35	
	1		89.801,35	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.003.4.4.90.51.00.00.00 (148), 1.003.4.4.90.51.00.00.00 (194)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2022
b) Licitação Nr.: 33/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 16/08/2022 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Aquisição de Materiais Permanentes: Seladora de Pedal Grau Cirúrgico, Compressor Odontológico, Cadeira Odontológica, Mesa Instrumental Auxiliar, Mesa de Mayo, Berço com Cesto em Acrílico, Berço Aquecido Neonatal, Bisturi Eletroônico Tripolar, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo - MS.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 005338 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	2	0,0000	17.690,00	
- 005339 - HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	6	0,0000	56.066,00	
- 003631 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI	1	0,0000	840,00	
	9		74.596,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.4.4.90.52.00.00.00 (51), 2.024.4.4.90.52.00.00.00 (74), 2.024.4.4.90.52.00.00.00 (100)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2022
b) Licitação Nr.: 41/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/08/2022
e) Objeto da Licitação SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 002715 - COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA	28	0,0000	48.701,25	
- 004683 - FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	27	0,0000	38.620,39	
- 000113 - GULART & CIA LTDA EPP	8	0,0000	18.570,56	
- 004245 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	22	0,0000	29.536,23	
- 005427 - N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	14	0,0000	25.068,49	
- 005361 - SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	7	0,0000	74.598,50	
- 004363 - TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO	3	0,0000	750,15	
- 004854 - VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	19	0,0000	63.371,19	
	128		299.216,76	

Santa Rita do Pardo, 16 de Agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Rita do Pardo, 16 de Agosto de 2022.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Pregoeiro(a)

Santa Rita do Pardo, 16 de Agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2022
b) Licitação Nr.: 33/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/08/2022
e) Objeto da Licitação Aquisição de Materiais Permanentes: Seladora de Pedal Grau Cirúrgico, Compressor Odontológico, Cadeira Odontológica, Mesa Instrumental Auxiliar, Mesa de Mayo, Berço com Cesto em Acrílico, Berço Aquecido Neonatal, Bisturi Eletroônico Tripolar, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo - MS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 005338 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	2	0,0000	17.690,00	
- 005339 - HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	6	0,0000	56.066,00	
- 003631 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI	1	0,0000	840,00	
	9		74.596,00	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2022
b) Licitação Nr.: 38/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 16/08/2022 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS (MOTOCICLETA TIPO CLUB; BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE; SMARTPHONE) PARA ATENDER A CAMPANHA IPTU PREMIADO 2022.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 005116 - COMERCIAL MOTOTRES LTDA	1	0,0000	12.300,00	
	1		12.300,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.32.00.00.00 (17)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2022
b) Licitação Nr.: 9/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 16/08/2022
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para Serviço de Sinalização Viária Horizontal e Vertical de Vias Urbanas (Av. Júlio de Lima Maia e Rua Deputado Júlio Cesar Paulino Maia), através do Convênio nº 27.674/2017/DETRAN - MS e aporte financeiro do Município de Santa Rita do Pardo - MS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 005302 - SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	0,0000	89.801,35	
	1		89.801,35	

Santa Rita do Pardo, 16 de Agosto de 2022.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Pregoeiro(a)

Santa Rita do Pardo, 16 de Agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Rita do Pardo, 16 de Agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2022
b) Licitação Nr.: 41/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 16/08/2022 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 002715 - COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA	28	0,0000	48.701,25	
- 004683 - FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	27	0,0000	38.620,39	
- 000113 - GULART & CIA LTDA EPP	8	0,0000	18.570,56	
- 004245 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	22	0,0000	29.536,23	
- 005427 - N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	14	0,0000	25.068,49	
- 005361 - SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	7	0,0000	74.598,50	
- 004363 - TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO	3	0,0000	750,15	
- 004854 - VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	19	0,0000	63.371,19	
	128		299.216,76	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Santa Rita do Pardo, 16 de Agosto de 2022.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Pregoeiro(a)

Santa Rita do Pardo, 16 de Agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

Participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Município de Santa Rita do Pardo - MS, através do seu Secretário de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujoobjeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software de Gestão e Controle de Ponto compatível com os modelos (TOPDATA), com treinamento; Horas técnicas e Material de Consumo (bobina) para atender as necessidadesda Diretoria de Recursos Humanosde Santa Rita do Pardo - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

Data de Abertura: 30/08/2022 as 09h00min (Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do Município: www.santaritadopardo.ms.gov.br ou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo — MS, na Sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de Agosto de 2022.

JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº087/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

REGISTRO DE PREÇOS

Participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Município de Santa Rita do Pardo - MS, através do seu Secretário de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa, no Sistema Registro de Preço, para futura e eventual Prestação de Serviço de Brigadistas de apoio e suporte para atender aos Eventos Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

Data de Abertura: 30/08/2022 as 11h00min (Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do Município: www.santaritadopardo.ms.gov.br ou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo - MS, na Sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo - MS, 17 de Agosto de 2022.

JULIANO PAIXÃO FERRER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DECRETO Nº 149/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VAGAS DESTINADAS AOS IDOSOS E INSTITUI O CARTÃO DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSO - CEI.”

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXIII, do art. 9º, inciso X, do Art. 168, e demais dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.741/2004 - Estatuto do Idoso, que assegura a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas, nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir melhor comodidade;

Considerando que a Resolução nº 303 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN uniformizou, em âmbito nacional, os procedimentos para a sinalização e fiscalização do uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos;

Considerando que estas vagas visam a uma melhoria na qualidade de vida dos idosos e a facilitação de acesso aos bens e serviços coletivos,

DECRETA:

Art. 1º O estacionamento de veículos utilizados por pessoas idosas, nas vias e logradouros públicos, será permitido em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fim.

§ 1º A autorização em caráter especial será feita por meio da emissão de Cartão de Estacionamento para Idoso - CEI, a ser emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito;

§ 2º Entende-se como pessoa idosa, para fins deste Decreto, aquela com mais de 60 (sessenta) anos de idade, completos, devidamente comprovada por Carteira de Identidade, ou por outro documento equivalente, nos termos da lei;

Art. 2º Aos portadores do CEI fica assegurada, gratuitamente, a ocupação das vagas de estacionamento de que trata o art. 1º, em logradouros públicos localizados no Município de Santa Rita do Pardo, assim como naqueles existentes em qualquer unidade da federação, nos termos do que estabelece a lei.

Art. 3º Para o fornecimento do cartão CEI, o interessado deverá formalizar requerimento, conforme modelo de formulário constante no Anexo I deste Decreto, anexando cópia da carteira de identidade ou documento equivalente ou do seu

representante legal, quando for o caso, juntamente com o devido instrumento de representação e cópia de comprovante de residência.

§ 1º Entende-se por representante do idoso, para fins deste Decreto, os pais, tutores, filhos, curadores e procuradores, estes desde que munidos de instrumento jurídico válido para esta finalidade;

§ 2º O cartão CEI será fornecido pelo poder público municipal apenas a moradores comprovadamente residentes do Município de Santa Rita do Pardo - MS, ou àqueles que detenham atividade comercial ou domicílio urbano e/ou rural nesta localidade.

Art. 4º Poderá ser emitida segunda via do cartão CEI, em caso de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado do idoso, ou de seu representante legal.

§ 1º Nos casos de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado boletim de ocorrência e, em caso de dano, o cartão danificado.

§ 2º A entrega do novo cartão CEI será efetivada mediante devolução do cartão anteriormente fornecido, sempre que possível.

Art. 5º Somente terá validade o cartão CEI original, que deverá ser obrigatoriamente colocado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima e apresentado à autoridade de trânsito ou a seus agentes, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do titular do cartão.

Art. 6º O cartão CEI poderá ser recolhido pela fiscalização e o ato de autorização suspenso ou cassado, se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, entre outros:

I - o empréstimo do cartão a terceiros;

II - o uso de cópia do cartão efetuada por qualquer processo;

III - o porte do cartão com rasuras ou falsificado;

IV - o uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pela agente de trânsito que o veículo, por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso;

§ 1º Constatada irregularidade, após regular processo com garantia da ampla defesa e do contraditório, a suspensão dar-se-á pelo período de 01 (um) ano e o cartão será recolhido no ato pelo agente de trânsito;

§ 2º No caso de reincidência, o cartão será cassado, ou seja, recolhido no ato, e o requerente somente poderá obter novo cartão após 03 (três) anos.

Art. 7º O uso do cartão CEI somente é válido para estacionamento nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso.

Art. 8º O cartão CEI, instituído através deste Decreto, poderá ser utilizado em estabelecimentos particulares que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos usados por idosos.

Art. 9º O cartão CEI poderá ser requerido a partir da data da publicação do presente Decreto.

Art. 10. O desrespeito ao disposto neste Decreto, bem como às demais regras de trânsito e à sinalização local, sujeitará o infrator a medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Art. 12. As autorizações não terão prazo de validade.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Governo, e Secretário de Administração e Governo.

CRISTIANO JOÃO MARQUES

Diretor de Trânsito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL Nº Registro

.....

Ilmo. Sr. Diretor Municipal de Trânsito :

Solicito autorização especial, por meio do Cartão de Estacionamento para Vaga Especial -CEI, para estacionamento em logradouros públicos nas vagas sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, destinadas às pessoas portadoras de deficiência física e/ou com dificuldade de locomoção, conforme estabelecido na Resolução nº 304, de 18/12/2008, do CONTRAN, vigente.

DADOS DO SOLICITANTE:

NOME DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

ENDEREÇO _____

Nº _____ COMPLEMENTO _____ BAIRRO _____

CEP _____ CIDADE _____

UF _____

FONE _____ RG _____ DATA _____

DA EXPEDIÇÃO _____

EXPEDIDO POR _____ CNH Nº (quando for

condutor) _____

E-MAIL _____

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME _____

E-MAIL _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

COMPLEMENTO _____

BAIRRO _____ CEP _____ CIDA-

DE _____ UF _____

FONE _____ RG _____ DATA DA EX-

PEDIÇÃO ___/___/___

EXPEDIDO POR _____

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

SOLICITAÇÃO INICIAL E RENOVAÇÃO:

- ATESTADO MÉDICO, emitido no máximo há 03 (três) meses (original ou cópia autenticada ou ainda cópia simples, neste caso mediante apresentação do original para a conferência), para pessoa portadora de deficiência física e com dificuldade de locomoção. NO CASO DE RENOVAÇÃO, devolução do cartão CEI, sempre que possível, ou substituição (dentro do prazo de validade).

NO CASO DE PERDA, FURTO, ROUBO OU DANO:

CÓPIA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, quando for o caso.

NO CASO DE CANCELAMENTO:

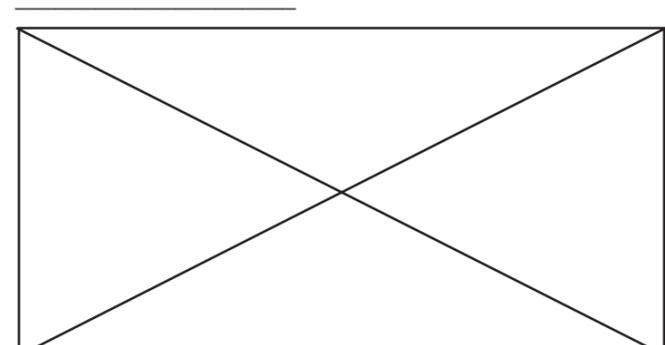
DEVOLUÇÃO DO CARTÃO CEVE, sempre que possível.

OBSERVAÇÕES:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, E DESDE JÁ ME RESPONSABILIZO PELO BOM USO DO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO EM VAGA ESPECIAL - CEVE, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES.

Santa Rita do Pardo, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO DEFICIENTE OU REPRESENTANTE



JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675